



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CGM nº 007/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –  
PRODAM-S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO PARA “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS  
DE TIC”, COMPATÍVEIS COM A SUA FINALIDADE E  
RELACIONADOS NA PROPOSTA PC-CGM-140515-  
57, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO  
007/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATUAL

**PROCESSO:** 2014-0.257.038-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto Senhor **Carlos Roberto Barreto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – S.A.** CNPJ nº **43.076.702/0001-61**, situada na avenida Francisco Matarazzo, 1.500 – Edifício Los Angeles – Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05001-100, telefone (11) 3396-9472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Márcio de Andrade Bellisomi**, portador da cédula de identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e pelo Senhor Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **Sergio Mauro de Souza Santos**, portador da cédula de identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 007/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.257.038-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **3 (três) meses**, contados a partir de **15 de outubro de 2015**, o prazo estabelecido na Cláusula VII, item 7.1 do ajuste.

II - O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 913.693,33 (novecentos e treze mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e três centavos) com aplicação do reajuste previsto na Cláusula IX do Contrato – Preço e Reajuste, subitem 9.1, conforme demonstrativo de cálculo do reajuste provisório juntado a fls. 270 do

Sergio Mauro de Souza Santos  
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

Rodolfo de Souza Santos  
Controlador Adjunto  
nº 12.222

Valdir Wilson L.  
Gerente de Relacionamento  
de Orlado  
RF. 12.71

processo. Após aplicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste do valor, nos termos disposto no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, conforme quadro abaixo:

III – O cronograma físico-financeiro da presente prorrogação passa a ser o seguinte:


<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (3 MESES)</b>							
<b>VALORES EM REAIS (R\$) PREVISTO COM REAJUSTE DO CONTRATO 007/2014 - PRODAM</b>							
MÊS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	REDES E CONECTIVIDADE	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TREINAMENTO	DATA CENTER	VALOR TOTAL (Sem reajuste)	Com REAJUSTE Provisório de 8,82%
out/2015 (16 dias)	14.877,00	2.975,40	3.548,19	466,00	107.776,12	129.642,71	141.070,97
nov/15	53.900,00	2.975,40	6.652,86	466,00	202.080,22	266.074,48	289.529,48
dez/15	53.900,00	2.975,40	6.652,86	466,00	202.080,22	266.074,48	289.529,48
jan / 16 (14 dias)	78.867,94	2.975,40	3.104,67	466,00	94.304,10	177.882,69	193.563,40
<b>Total</b>	<b>201.544,94</b>	<b>11.901,60</b>	<b>19.958,58</b>	<b>1.864,00</b>	<b>606.240,66</b>	<b>839.674,36</b>	<b>913.693,33</b>

IV – As despesas com a execução do presente aditamento, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00 e serão suportadas por meio da Nota de Empenho nº 42265. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

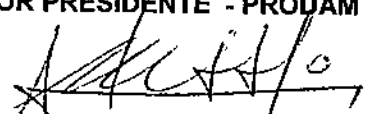
V- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato CGM nº 007/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

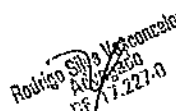
São Paulo, 14 de outubro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO BARRETTO**  
 CONTROLADOR ADJUNTO  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE

  
**MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**  
 DIRETOR PRESIDENTE - PRODAM

  
**SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS**  
 DIRETOR DE RELACIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO I - DRDI



  
 Rodrigo Silva  
 Advogado  
 RF. 17.227-0

  
 Valdir Wilson Lam  
 Gerente de Relacionamento  
 de Cidadania  
 RF. 12.705-2